



DECRETO 007/2023

EMENTA: ATUALIZA OS VALORES DE DIÁRIAS PARA PREFEITO, VICE-PREFEITO E DEMAIS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUANDO EM COMPROMISSOS OFICIAIS FORA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito do Município de Ouricuri**, Francisco Ricardo Soares Ramos, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Ouricuri, em especial pelo artigo 70, IV, e

Considerando o disposto na Lei Municipal 812/1997, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a fixar valores de diárias para os cargos de Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores públicos municipais efetivos e comissionados, quando dos deslocamentos para compromissos oficiais fora do território do município;

Considerando que os valores das diárias atualmente praticados no município se encontram há tempos defasados, já que o último decreto que atualizou tais valores foi o Decreto 07/2005, de 15/02/05, há cerca de 18 anos, sendo tais valores insuficientes para que os servidores possam efetivamente arcar com as despesas inerentes às viagens oficiais realizadas, prejudicando assim o andamento dos assuntos de interesse da administração pública municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam atualizados os valores das diárias devidas ao prefeito, vice-prefeito e demais servidores públicos municipais efetivos e comissionados, quando dos seus deslocamentos para compromissos oficiais fora do território do município, passando a ser os constantes no Anexo I.

Artigo 2º - As solicitações das diárias serão previamente formuladas por escrito pela secretaria responsável à Secretaria Municipal de Finanças, com a devida justificativa para a solicitação, após o que a Secretaria de Finanças providenciará o pagamento na conta bancária do servidor.

Artigo 3º - Após o retorno da viagem oficial que ensejou o pagamento de diária, o servidor terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para elaborar um relatório de viagem e entregar à Secretaria Municipal de Finanças, para fins de comprovação da viagem oficial.



Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Decreto 07/2005.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ouricuri, 02 de fevereiro de 2023.

Francisco Ricardo Soares Ramos

Prefeito Municipal



ANEXO I

TABELA DOS VALORES DAS DIÁRIAS					
SERVIDOR	NO ESTADO		FORA DO ESTADO		DISTRITO FEDERAL
	INTERIOR	CAPITAL	INTERIOR	CAPITAL	
PREFEITO	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 500,00	R\$ 900,00	R\$ 1.500,00
VICE-PREFEITO SECRETÁRIO MUNICIPAL PROCURADOR GERAL CONTROLADOR GERAL ASSESSOR DE GABINETE	R\$ 200,00	R\$ 400,00	R\$ 400,00	R\$ 700,00	R\$ 1.000,00
DIRETOR ASSESSOR EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR	R\$ 150,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 500,00	R\$ 800,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 120,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 460,00	R\$ 600,00